PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Helder Lessa Freire
Assessor da Procuradoria
Cad. 16.498

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 24/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 366/2015
SEXTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 113/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 24/2015** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA. – EPP**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.959/0001-70, com sede à Rua Gonçalo Coelho, nº 76, Térreo, Pituaçu, Nesta Capital, CEP nº 41.741-020, neste ato representada pelo senhor **ANTÔNIO PEREIRA**

DE MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 05.949.879-03, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 628.287.115-87, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 24/2015, instruído no Processo Administrativo CMS nº 113/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo quantitativo do objeto** do Contrato CMS nº 24/2015, cuja vigência iniciou-se aos 21/09/2015, tendo por objeto a prestação de serviços de locação mensal e eventual de veículos automotores, sem motorista, com manutenção e seguro, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**.

1.2. O **acréscimo** do objeto deste aditivo consistirá na locação de 03 (três) veículos automotores a mais do que o contrato ora vigente, e sua celebração implicará, conjuntamente com os acréscimos já realizados, o aumento no valor originário do contrato em **21,47% (vinte e um inteiros e quarenta e sete décimos por cento)**, atualizado monetariamente.

1.3. O **acréscimo** ora pactuado encontra-se, portanto, dentro do percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário do contrato, obedecendo, portanto, às limitações previstas no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO ACRÉSCIMO DE OBJETO

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Heldor Lessa Freire
Assessor da Procuradoria
Cad. 16.498

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 24/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 366/2015
SEXTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 113/2020

2.1. A quantidade de veículos já acrescida encontra-se discriminada na tabela abaixo:

ITEM	VEÍCULOS LOCADOS	UND.	QTD. ADITIVADA	VALOR ATUAL
1*	Locação de veículo tipo sedan, **ZERO** km, ano/modelo 2018/2018, motor 2.0 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Mensal	02	R$ 7.261,68
2*	Locação de veículos tipo sedan, **ZERO** km, ano/modelo 2018/2018, motor 1.8 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Mensal	49	R$ 112.133,35
3	Locação de veículos tipo sedan, **ZERO** km, ano/modelo 2018/2018, motor 1.4 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Mensal	14	R$ 30.083,28
4*	Locação de veículos tipo micro ônibus, **ZERO** km, ano/modelo 2018/2018, motor 2.2 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Mensal	02	R$ 11.931,60

5	Locação de veículo pick-up tipo carga ou similar, **ZERO** km, ano/modelo 2018/2018, motor 3.0 ou superior, com franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Mensal	02	R$ 10.486,44
6*	Locação eventual por diária de veículos do tipo sedan, **ZERO** km, ano/modelo 2018/2018, motor 1.4 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Diária	07	R$ 1.540,72
7*	Locação eventual de veículo pick-up tipo carga ou similar, **ZERO** km, ano/modelo 2018/2018, motor 3.0 ou superior, COM franquia livre de quilometragem, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN.	Diária	01	R$ 418,04
	Total Mensal Estimativo após Acréscimo	-	**77**	**R$ 173.855,11**

(*) Não houve alteração de quantidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal estimado** a ser praticado na vigência deste Sexto Termo Aditivo passará de R$ 164.314,29 (cento e sessenta e quatro reais, trezentos e catorze reais e

vinte e nove centavos), para **R$ 173.855,11 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Classificação da Despesa: 33.90.39. 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Sexto Termo Aditivo tem como termo inicial de sua vigência a data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 113/2020, e encontra amparo legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e em seus aditivos, firmados entre as partes.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Helder Lessa Freire
Assessor da Procuradoria
Cad. 16.498

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 24/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 366/2015
SEXTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 113/2020

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, 04 de Março de 2020.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

ANTÔNIO PEREIRA DE MACEDO
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

RG nº 087345854 0

RG nº 13.162.718-03